



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1834 DE 30 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal e eu, Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 2.001.009,00, conforme a seguinte especificação:

09.01.03 – Serviços Urbanos e de Utilidade Pública
15.451.0031.3075 – Construção e Melhoramentos em Vias Urbanas Municipais
4.4.90.51.01 – Obras de Domínio Público 2.001.009,00

Art. 2º - A fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:


2.1.10.00.00 – Operações de Crédito Internas – R\$ 2.001.009,00 – NOVO SOMMA

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 30 de Março de 2012.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER

Prefeito Municipal

A P U B L I C A Ç Ã O
MINAS NOVAS 02/04/2012

José Aparecido Fávalo
PRESIDENTE